



DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Deputado Paulo Dantas

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Em sua justificativa o proponente discorre sobre a formação do homenageado e sobre sua trajetória na Sociedade São Vicente de Paulo.

A proposição atende aos critérios estabelecidos na Lei 7.808/2016, alterada pelas Leis 8.246/2020 e 8.507/2021, que estabelece critérios para a indicação e concessão de Títulos de Cidadão Honorário de Alagoas.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de
parecer **pela aprovação do presente projeto de lei.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de novembro de 2021.

 . PRESIDENTE

RELATOR

O JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
Maceió, 09 de novembro de 2021.